



## Contrato nº 072/2011: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Itaqui pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gil Marques Filho, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob nº 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade nº 9003198786, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Eletrônico nº 001/2011, para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de higiene e limpeza realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Empresa: KAPRICHO LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.404.363/0001-46, com sede na Rua Engenheiro João Luderitz, nº 424, Porto Alegre/RS.

#### 1. OBJETO:

1.1. Produtos para a Secretaria do Meio Ambiente: endereço para entrega → Rua Independência, S/N, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Guardanapo de papel em pacotes com 100 unidades	10 pacote	R\$ 2,58	R\$ 25,80
85	Papel higiênico conforme o edital	02 fardos	R\$ 11,40	R\$ 22,80

1.2. Produtos para a Secretaria de Educação: endereço para entrega → Rua João Sisnando Dubal Goulart, S/N, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
110	Soda cáustica em pacote de 01 kg	25 kg	R\$ 9,49	R\$ 237,25

1.3. Produtos para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer: endereço para entrega → Rua Bento Gonçalves nº 335, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
33	Desinfetante conforme edital	60	R\$ 1,46	R\$ 87,60
55	Líquido para lustrar móveis conforme o edital	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
87	Pedra sanitária	40	R\$ 1,09	R\$ 26,40



1.5. Produtos para a Secretaria de Saúde: endereço para entrega → Rua Borges do Canto nº 920, Centro, Itaqui/RS.

Item	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
33	Desinfetante conforme edital	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
39	Detergente líquido conforme o edital	15	R\$ 1,61	R\$ 24,15
80	Pano para limpeza tipo “perfex”	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00

2. PRAZO DA ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via fax. No caso de atraso na entrega poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 7.1 do ato convocatório.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 875,90 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das mercadorias.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE

Rubrica:3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Recurso:MDE – Reduzido - 1188

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 2156

Reduzido: 1672-1

Órgão 17: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade 01: Departamento Administrativo

Rubrica:3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Reduzido – 1687

Órgão 7: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Fundo Municipal da Saúde - Próprio

Rubrica:3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Reduzido - 1226

5. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de registro de preço correspondente, que explicitam as demais condições deste

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações

fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal